



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 151/2013

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1079, 07 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO AO DECRETO Nº 151/2013

REGULAMENTO

CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO

TEMA PARA 2013

“Concurso de Fotos Natalinas Cidade Rio Negro”

DO OBJETIVO

Art. 1º - O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei nº 1079/97, tem como tema para 2013, “**Concurso de Fotos Natalinas Cidade Rio Negro**” realizado e organizado pelo Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - O presente Concurso, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 3º - O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos:

I - Contemplar imagens relacionadas à decoração Natalina em toda a cidade de Rio Negro;

II - Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, **residentes de Rio Negro - PR e Região**, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:

I - Ser autor (a) das fotografias inscritas;

II - Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;

III - Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;

IV - As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná;

V - Os menores de 18 (dezoito) anos podem participar do Concurso, desde que devidamente representados/assistidos por seus pais ou responsáveis legais.

Art. 5º - A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 6º - Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

Art. 7º - Não poderão participar do concurso:

I - O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

II - Os Secretários Municipais;

III - Os Vereadores da Câmara Municipal;

IV - Integrantes da comissão julgadora e Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até **06 de dezembro de 2013**.

Parágrafo único - Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (Anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados.

Art. 10 - Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II), listando todas as fotografias inscritas.

Art. 11 - Juntamente com as fichas (Anexo I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.

Art. 12 - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.

Art. 13 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.

Art. 14 - O Município de Rio Negro reserva-se ao direito de alterar o prazo de inscrição, se assim julgar conveniente.

DOS REQUISITOS PARA FOTOGRAFIAS

Art. 15 - As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Título, Descrição e Local

- a) Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia.
- b) Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.

II - Cores e Formatos

- a) As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco.
- b) O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm.
- c) Já o arquivo digital deverá ser em alta resolução salva em CD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- d) Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.

III - Direitos sobre as Fotografias

- a) Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias.
- b) Toda alteração, evasão ou caso omissivo a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação.
- c) Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.
- d) A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas.
- e) O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.

§ 1º - As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro.

§ 2º - Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.

§ 3º - Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), assinada pelo participante (a).

§ 4º - Caso o Anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.

DA SELEÇÃO

Art. 16 - As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora composta de profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o Município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

Art. 17 - A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos.

Art. 18 - Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

Art. 19 - As fotos serão julgadas com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

I - Originalidade;

II - Beleza natural;

III - Qualidade da fotografia;

Art. 20 - No dia 14 de dezembro de 2013 caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a Comissão Julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art. 21 - A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 22 - Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da Comissão Julgadora.

Art. 23 - Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – Serão atribuídos os seguintes prêmios:

I - 1º prêmio: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - 2º prêmio: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III - 3º prêmio: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOS PRAZOS

Art. 25 – Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - Inscrições e entrega de fotos: até 06 de dezembro de 2013;

II- Avaliação pelos jurados: de 09 a 13 de dezembro de 2013;

III - Divulgação do resultado final e premiação: dia 14 de dezembro de 2013.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.

Art. 27 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.

Art. 28 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

Art. 29 - A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Art. 30 - Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas.

Art. 31 - Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.

Art. 32 - No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/ Secretaria de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "home vídeo", DAT, entre outros), assim como produção do "making off" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como (Independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo único - Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

Art. 33 - A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual.

Parágrafo único - Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei nº 9.610/98.

Rio Negro, 06 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Nome: _____.

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Carteira de Identidade (C.I.) _____.

Endereço: _____.

Bairro: _____ Cidade: _____.

Telefone: () _____ Celular: () _____.

E-mail: _____.

Título da Fotografia

Declaro, para os devidos fins, ser autor da foto apresentada ao “Concurso de Fotos Natalinas Cidade de Rio Negro” e estar ciente e concordar com os termos do Regulamento do Concurso.

Rio Negro , _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Participante

.....

Comprovante de Entrega de fotografia INSCRIÇÃO N.º _____

“Concurso de Fotos Natalinas Cidade de Rio Negro”

Nome: _____.

Endereço: _____ Telefone: () _____.

Título da fotografia inscrita:

_____.

Data: ____/____/2013.

_____.

Assinatura do Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, com CPF n.º _____ e com RG n.º _____, residente e domiciliado (a) à rua _____, na cidade de _____, CEP _____, declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretroatável, os direitos autorais referentes a todas as fotografias por mim apresentadas e abaixo citadas, a título de inscrição no “Concurso de Fotos Natalinas Cidade de Rio Negro” realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas obras fotográficas, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das fotografias cedidas:

1. _____.

2. _____.

3. _____.

Rio Negro, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha: _____.

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

(nome) (nacionalidade) (estado civil)

Portador da Cédula de Identidade RG n.º _____,

CPF n.º _____, residente à

Rua _____, n.º _____,

_____ - _____.

(cidade) (estado)

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura